



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br

Site: www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 007 de 13 de agosto de 2018.

ORIGEM: Poder Legislativo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto de Lei nº 008 de 13 de agosto de 2018 de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que **“Revoga a Lei nº 899/2009 que autoriza o Município de Santana do Deserto a conceder isenção de tributos à COPASA MG e dá outras providências.”**

Nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal a revogação de incentivo fiscal não é matéria de competência privativa do Executivo, podendo, uma vez justificada, ser promovida por iniciativa do Poder Legislativo.

É de trivial conhecimento que a isenção de ISS concedida em favor da COPASA não atingiu o objetivo esperado, qual seja, o menor valor da tarifa na contas de água, de maneira que não existe razão para que a Lei nº 899/2009 continue vigendo.

No que se refere aos controles de legalidade, constitucionalidade e formalidade, não se constatou vícios que impeçam o trâmite do Projeto de Lei nº 007/2018, devendo o mesmo ser submetido ao Plenário para decisão quanto à sua aprovação.

Diante de tal fato, posiciono pela sua remessa para apreciação de mérito pelo Plenário da Casa.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

João Carlos Grossi de Oliveira
RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Roberta Palhares Rodrigues Badaró
Presidente

Leonardo dos Santos Henrique
Leonardo dos Santos Henrique
Membro